LEI Nº 2.760, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Revoga leis municipais que dispõem a respeito do Programa Cidade Digital.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

I - Lei nº 1.986, de 13 de dezembro de 2011, que "institui o programa "Cidade Digital" no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências";

II - Lei nº 1.892, de 04 de agosto de 2010, que "autoriza o Executivo Municipal a efetuar o custeio de energia elétrica relativa aos equipamentos que serão instalados junto à torre da Igreja Matriz São Lourenço Mártir, relativos ao Programa "Cidade Digital", a ser implantado pelo Município e dá outras providências";

III - Lei nº 2.031, de 29 de agosto de 2012, que "altera a Lei nº 1.986, de 13 de dezembro de 2011, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de junho de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 02/06/2023
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02